

ANÁLISE DA BASE DE CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL: Recuperação de valores indevidamente recolhidos

O Sistema Tributário brasileiro encontra-se entre os mais complexos do mundo. Sujeito a inúmeras obrigações principais e acessórias, por vezes o contribuinte comete equívocos na apuração mensal da tributação a que está obrigado. A situação apresenta-se ainda mais problemática quando a empresa oferece um rol extenso de produtos, em especial se neste rol encontram-se mercadorias sujeitas a diferentes sistemáticas de recolhimento de ICMS e PIS/COFINS. Neste caso, torna-se extremamente difícil controlar as diferentes formas de tributação aplicáveis a cada produto. Há que se levar em conta, no entanto, que há inúmeras mercadorias que se enquadram em hipóteses – como tributação monofásica e substituição tributária – que dispensam a sua inclusão na base de cálculo do SIMPLES NACIONAL. Assim, uma análise minuciosa das operações efetuadas e das informações fornecidas ao Fisco pode apontar para a existência de créditos vultosos em favor da empresa.

Nosso trabalho consiste em analisar, item a item, mês a mês, como se deu o enquadramento dos produtos para fins de incidência de ICMS e PIS/COFINS (embutidos na alíquota única do SIMPLES NACIONAL). A análise se dá inicialmente por meio eletrônico, através de um sistema exclusivo desenvolvido por nosso *Setor de Tecnologia da Informação* em conjunto com nosso *Núcleo de Direito Tributário e Inteligência Fiscal*, seguida por uma minuciosa conferência manual, a fim de identificar com precisão todos os valores indevidamente recolhidos nos últimos 60 meses. Uma vez identificado o crédito, prestamos assessoria e suporte para o seu correto aproveitamento, orientando a empresa sobre todos os procedimentos necessários à sua imediata recuperação.

Destaque-se que a recuperação aqui proposta não envolve qualquer tipo de Processo Administrativo ou Judicial: não se discute uma tese tributária, simplesmente são identificados créditos decorrentes de recolhimentos equivocados realizados em desacordo com o que orienta a própria Receita Federal do Brasil.

METODOLOGIA DE TRABALHO

- i. Auxílio e orientação na separação e coleta da documentação necessária à análise;
- ii. Análise da documentação coletada para identificação de eventuais incorreções na composição da base de cálculo do SIMPLES NACIONAL;
- iii. Cálculo, planilhamento e atualização dos créditos identificados;
- iv. Orientações completas sobre a forma de recuperação dos créditos;
- v. Acompanhamento contínuo dos serviços prestados até a efetiva recuperação dos créditos;
- vi. Assessoria permanente para a correta classificação dos produtos, a fim de evitar novos equívocos na apuração do SIMPLES NACIONAL (*opcional*).

ANÁLISE PRÉVIA

A fim de verificar se a empresa vem cometendo equívocos na apuração mensal do SIMPLES NACIONAL, procedemos a uma análise prévia totalmente gratuita e independente da formalização de qualquer contrato. Caso esta análise prévia identifique créditos a favor da empresa, apresentaremos proposta de honorários para a celebração de contrato com vistas à recuperação dos valores indevidamente recolhidos nos últimos 60 meses. Para tanto, necessitamos que nos sejam fornecidos os seguintes arquivos, referentes a um trimestre qualquer, à escolha da empresa (todos os arquivos referentes ao mesmo trimestre):

- i. Arquivos Sintegra (*.txt);
- ii. Códigos NCM dos produtos comercializados (para farmácias);
- iii. Extrato mensal do Simples Nacional;
- iv. DAS (Documento de Arrecadação do Simples) com o respectivo comprovante de recolhimento.

HONORÁRIOS

Não serão cobrados honorários para a realização da análise prévia; havendo a identificação de créditos e o interesse na formalização de um contrato, os honorários serão vinculados ao êxito, calculados em um percentual fixo sobre o valor efetivamente recuperado para a empresa. Caso haja interesse na contratação de assessoria permanente, serão propostos honorários fixos mensais conforme o volume de vendas e a diversidade de produtos oferecidos pela empresa.

A **Amaral & Barbosa Advogados** atua **desde 1984** na recuperação de créditos tributários para empresas.

Neste período, restituímos valores indevidamente recolhidos para mais de **20.000 clientes** de todas as regiões do país.